



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
CNPJ: 13.101.308/0001-75
AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, Nº 1223 - CENTRO

LEI DE Nº 19 /2016
DE 10 MARÇO DE /2016

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$550.000,00, para os fins que especifica.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000, 00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à Portaria MDS Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, criando as seguintes ações:

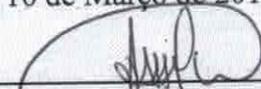
- I. Bloco da Proteção Social Básica;
- II. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- III. Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- IV. Bloco da Gestão do SUAS;
- V. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, SE, em 10 de Março de 2016.


VERÔNICA SANTOS SOUSA DASILVA
Prefeita Municipal

